LEI Nº 1835/2010

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.39.....105.000,00
02.04.02-08.244.0005.4.032-3390.30.....5.000,00
Total.....110.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior,ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.303.0027.4.120-3390.32.....25.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.113-3190.04.....80.000,00
02.04.02-08.244.0005.4.037-3390.39.....5.000,00
Total.....110.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 13 de julho de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL